



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

tel. (35) 3345-1464

RESOLUÇÃO Nº. 515/25

Dispõe sobre alteração o artigo 95, I, da Resolução nº389 de 28 de novembro de 2005.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que ela Aprova e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º altera o artigo 95, I, da Resolução nº389 de 28 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 As Sessões da Câmara serão:

I - Ordinárias as realizadas à última segunda feira de cada mês, às 18:45 horas .

Art. 2º Revogam-se as Disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. José Mendes Honório, 08 de janeiro de 2.025

Luciano Siqueira da Silva

Presidente da Câmara

Municipal de Carvalhos, MG